Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 10 de setembro de 2014 - nº 1625 - Ano XVIII

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 20 páginas

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **25/09/2014 às 19:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho nº 265 – Centro - Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 2º quadrimestre de 2.014.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 05 de Setembro de 2.014.

Márcia Helena Ruttul Aguirra
Secretária de Planejamento e Finanças-Interina

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL
Comunicamos à população, de acordo com o Inciso I, § Único, artigo 48 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia 18/09/2014 às 19:00 horas na Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho nº 265 – Centro - Atibaia – SP., a audiência Pública referente ao Orçamento/2015.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 02 de Setembro de 2.014.

- Márcia Helena Ruttul Aguirra-
Secretária de Planejamento e Finanças - Interina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral, para a audiência pública a ser realizada no dia 30 de setembro de 2014, terça-feira, das 18H00 às 20H00, na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, no auditório 2, no 2º andar, na Sede Administrativa da SAAE, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão de conversão de área rural para área urbana, visando viabilizar a regularização de parcelamento de solo clandestino do solo, denominado Chácaras Recreativas Bemge.

A referida audiência será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Akio Matsuda, Ouvidor Geral do Município, em conformidade com o Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, e que, no uso das atribuições previstas no artigo 5º, item IV, dessa norma legal, e por esse edital, indica e nomeia os seguintes representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Engenheiro Sergio Orenstein Glória, Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente, Presidente; Sra. Benedita Aparecida dos Santos Cintra, da Comissão de Regularização Fundiária, Secretária; Engenheiro Nivaldo José Mathias, da Comissão de Regularização Fundiária, membro e Sr. Carlos Enrique Ferro, do Cadastro Técnico Imobiliário, assistente.

A Audiência Pública terá por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, proporcionando aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, e identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população, entretanto, os expositores ou interessados em manifestar-se durante a audiência, deverão fazer prévia inscrição, por escrito, em formulário próprio, na sala da Ouvidoria Pública Municipal, localizada na Rua São Vicente de Paulo, nº 17 – centro, de 2ª às 6ª feiras, das 10 às 16 horas, até o dia da audição. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao disposto no artigo 7º e §§ do Decreto 5.525/2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de agosto de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Akio Matsuda
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia, fazem saber que realizarão no próximo **dia 30 de setembro as 14:00 horas,** nas dependências da Câmara Municipal, situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, **"Audiência Pública da Saúde"**, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao segundo quadrimestre de 2014, bem como as atividades desenvolvidas e produção de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde no período.

Atibaia, 04 de setembro de 2014.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária de Saúde
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 2.760/14
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 173/2014

Interessados: Secretaria de Transporte e Trânsito. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de calçado de segurança tipo coturno e vestimenta de segurança tipo capa de chuva, destinados ao uso dos servidores da Secretaria de Transporte e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, Homologo o Pregão Eletrônico n.º 173/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores globais e unitários (entre parênteses) para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: MAC do Brasil Comercial Ltda., os lotes: 01 no valor global estimado de R$ 102.996,00 (cento e dois mil novecentos e noventa e seis reais), sendo os valores unitários: 01 (R$ 85,83), 02 (R$ 85,83), 03 (R$ 85,83), 04 (R$ 85,83), 05 (R$ 85,83), 06 (R$ 85,83), 07 (R$ 85,83) e 08 (R$ 85,83). 02 no valor global estimado de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), sendo os valores unitários: 01 (R$ 37,00), 02 (R$ 37,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2 – À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 04 dias do mês de Setembro de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Poder Executivo

PROCESSO N.º 27.298/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 182/2014

Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ventiladores de torre e circuladores de ar, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.179/185), que acato na íntegra, Homologo o Pregão Eletrônico n.º 182/2014, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: – Master Auction Transportes e Comercio de Eletro Eletronicos Eireli – ME., para o lote 01 (R$ 120,00). O Lote 02 foi Fracassado. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – As Secretarias interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 05 dias do mês de setembro de 2014. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO N.º 29.377/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2014

Interessado: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria para elaboração de Diagnóstico Social intraurbano no Município de Atibaia, Plano Decenal para a Infância e Juventude e Plano Municipal de Atendimento à Medidas Socioeducativas. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, Adjudico e Homologo o Pregão Presencial n.º 101/2014, referente ao objeto em epígrafe, conforme abaixo: Kairós Desenvolvimento Social Comunicação e Marketing Ltda ., o lote 01 no valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2 – À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 05 dias do mês de Setembro de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 30.200/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos de saúde (grupo b), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou Deserta a presente licitação, conforme parece constante às folhas 74 dos autos, Homologo o procedimento licitatório em referência e Autorizo a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 08 dias do mês de setembro de 2.014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO N.º 30.404/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2014

Interessado: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de entulho de construção civil reciclado e usinado, destinado ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.95/97), que acato na íntegra, Homologo o Pregão Presencial n.º 117/2014, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário, entre parênteses, para o item indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: – A Facio Ferro & Cia Ltda - ME, para o item 01 (R$ 26,50). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Infraestrutura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 09 dias do mês de setembro de 2014. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 09 de Setembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 27.866/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 185/2014

Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, destinados ao uso da equipe da unidade de fisioterapia e reabilitação, das unidades de saúde, do laboratório municipal e SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde. RERRATIFICAÇÃO. Rerratifico a homologação constante de fls. 212/213 dos autos, tendo em vista erro de digitação. Assim, onde se lê: (…) Os Lotes 02 e 03 foram Fracassados. (…) Leia-se: (…) Os Lotes 02, 03 e 06 foram Fracassados. (…) Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância De Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 08 de setembro de 2.014. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 09 de Setembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

INTIMAÇÃO

PROCESSO N.° 17.899/13
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 073/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cobertor, colchão e lençol, destinado ao uso da Defesa Civil do Município, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Em relação à Ata de Registro de Preços n.º 258/13; Autorização de Fornecimento n.º 2959/2014, INTIMAMOS a empresa MH Comércio de Mercadorias Eireli EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.116.584/0001, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar defesa prévia ante a não entrega do objeto constante da referida Autorização de Fornecimento, conforme relatado pela Secretaria de Esportes e Lazer nos autos do processo supracitado, sob as penas da Lei. Ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

PROCESSO N.° 16.429/14
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 121/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados ao uso da Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Em relação à Ata de Registro de Preços

Poder Executivo

n.º 360/14 e Autorização de Fornecimento n.º 3773/2014, INTIMAMOS a empresa Bio-Lógica Distribuidora Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.175.908/0001-12 e Inscrição Estadual n.º 903.02125-06, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar defesa prévia ante a não entrega do item 01, Alavanca Seldin em aço anodizado cabo fosco n.º 02, conforme relatado pela Secretaria de Saúde nos autos do processo acima referido, sob as penas da Lei. Ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos, 09 de setembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

AVISO DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº 28.939/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/14

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros de alimentação – açúcar, café, chá e adoçante, destinados ao consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 264/14, julga impugnação apresentada por empresa interessada. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível nos sites www.bbmnet.com.br e www.atibaia.sp.gov.br. Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (011) – 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 09 de setembro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

DECISÃO DE DEFESA PRÉVIA

PROCESSO N.º 10.100/12
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/14

Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção do Centro de Referência da Educação – Fase II – Atibaia/SP. Após análise da defesa prévia apresentada pela empresa Construcosta Engenharia e Construtora Ltda - EPP, o Exmo. Sr. Prefeito ACOLHEU a defesa prévia advertindo-a sobre a impossibilidade de prorrogação de prazo contratual, devendo dar fiel cumprimento às obrigações firmadas no contrato administrativo n.º 061/14 com vencimento em 26/11/2014.

PROCESSO N.º 5.298/13
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos - lista 10/2013, destinados ao uso dos dispensários municipais, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE DEFESA PRÉVIA – Vistos, Em face dos elementos constantes do processo administrativo, em especial da manifestação da Secretaria de Administração (fls.755/756), deixo de aplicar à empresa Prata Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados. Publique-se - Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 08 de setembro de 2014. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos, 09 de setembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO N.º 27.300/14
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 178/14

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de poltronas para auditório com apoio de braços, destinados ao uso do centro de convenções e cine itá da Secretaria de Cultura e Eventos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Despacho. Vistos., Acolho, como razão de Decidir, o parecer do Pregoeiro constante da Ata Nº 256/14 (fls.103/106), pelo que, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante Stiloflex Indústria e Comércio De Móveis Ltda, por carecer do devido amparo legal e Mantenho inalterada a habilitação do licitante vencedor no presente pregão, em consequência Adjudico e Homologo o objeto em epígrafe, com o respectivo valor para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: Construtora e Comércio Sanches Ltda, para o lote 01 pelo valor unitário de R$ 474,00. À Secretaria de Administração para a continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 04 dias do mês de setembro de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 08 de setembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO 05.302/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/13

Decisão de Recurso – Vistos, - Em face dos elementos constantes do presente processo administrativo, em especial da manifestação da Secretaria de Administração às fls. 1623/1625 dos autos, NEGO PROVIMENTO ao mérito do recurso intentado pela empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., em sequência ratifico a mantença da sanção aplicada. Publique-se – Notifique-se. - Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 04 de setembro de 2014. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

PROCESSO 05.291/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/13

Decisão de Recurso – Vistos, - Em face dos elementos constantes do presente processo administrativo, em especial da manifestação da Secretaria de Administração às fls. 971/973 e Divisão de Suprimentos da Saúde sob fls.1044 dos autos, NEGO PROVIMENTO ao mérito do recurso intentado pela empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., em sequência ratifico a mantença da sanção aplicada. Publique-se – Notifique-se. - Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 04 de setembro de 2014. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

PROCESSO 05.173/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/13

Decisão de Recurso - Vistos, - Em face dos elementos constantes do presente processo administrativo, em especial da manifestação da Secretaria de Administração às fls. 1.247/1.249 dos autos, NEGO PROVIMENTO ao mérito do recurso intentado pela empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., em sequência ratifico a mantença da sanção aplicada. Publique-se – Notifique-se. - Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 04 de setembro de 2014. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 26.346/14
PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/14

Interessado: Secretarias Diversas. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de centrais telefônicas e sobressalentes, destinados ao uso das diversas Secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por 12 meses. Despacho - Vistos., Acolho, como razão de Decidir, o parecer da Pregoeira constante da Ata nº 250/14 (fls. 255/258), pelo que, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa Gftech Comércio de

Poder Executivo

Equipamentos de Telefonia Ltda., por carecer do devido amparo legal. Em consequência, Adjudico e Homologo o objeto licitado à empresa Rodrigues Cruz Telecomunicação & Eletricidade Ltda – EPP., no valor global estimado de R$ 180.750,00 (cento e oitenta mil setecentos e cinquenta reais), sendo os valores unitários: 01 (R$ 40,00), 02 (R$ 400,20) e 03 (R$ 4.958,00). À Secretaria de Administração para a continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 04 dias do mês de setembro de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, aos 09 dias do mês de setembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 33.089/14
DISPENSA Nº 018/14

RATIFICAÇÃO - Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para a contratação de empresa para internação e tratamento de paciente com autismo, conforme mandado judicial Processo nº 1001147-12.2014.8.26.0048, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa Núcleo de Integração Social Vivendo Feliz Ltda, no valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), e determino a publicação no Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 09 dias do mês de setembo de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos, 09 de setembro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

TERMO DE PENALIDADE

PROCESSO 25.979/12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/12

Termo de Penalidade – Vistos, Trata-se de processo de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso do Setor de Alimentação da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos, a empresa Dáblios Comércio Representação Importação e Exportação Ltda., em decorrência de atraso quanto a entrega da AF (Autorização de Fornecimento) n.º 1004/2013, gerou transtornos a esta Administração; Consoante entendimento da Secretaria de Administração às fls. 589/592, diante do princípio da proporcionalidade e razoabilidade das penas, aplico-lhe a seguinte sanção: - Multa no valor de R$ 2.570,40 (Dois mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos), correspondente a 30% (trinta por cento) do total da Autorização de Fornecimento supramencionada, com fundamento no art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da cláusula 5.6 da Ata de Registro de Preços n.º 479/12, que será registrada no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Atibaia. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 09 de setembro de 2.014. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

PROCESSO 35.129/11
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/11

Termo de Penalidade – Vistos, Trata-se de processo de Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos – lista 03 e 29/11, destinados à Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos, a empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Faramacêuticos Ltda., em decorrência dos atrasos quanto a entrega da AF (Autorização de Fornecimento) n.º 089/2013, gerou transtornos a esta Administração; Consoante entendimento da Secretaria de Administração às fls. 1554/1556, prestigiando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade das penas, aplico-lhe a seguinte sanção: - Multa no valor de R$ 549,00 (Quinhentos e quarenta e nove reais), correspondente a 30% (trinta por cento) do total da Autorização de Fornecimento supramencionada, com fundamento no art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da cláusula 5.6 da Ata de Registro de Preços n.º 048/12, que será registrada no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Atibaia. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 08 de setembro de 2.014. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 42.856/13
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 172/13

Termo de Penalidade Despacho – Vistos, Trata-se de processo de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos - Lista 19/2013, destinados ao uso das Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., em decorrência de atraso na entrega da AF (Autorização de Fornecimento) N.º 661/2014, causou transtornos a esta Administração. Consoante entendimento da Secretaria de Administração constantes dos autos, prestigiando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe a seguinte sanção: -Advertência, com fundamento no artigo 87, Inciso I, da Lei 8.666/93 e nos termos da cláusula 5º da Ata de Registro de Preços do Pregão n.º 057/14, que será registrada no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Atibaia. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 04 de setembro de 2.014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, aos 09 dias do mês de setembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

Processo nº 30.406/2014 – Termo de Contrato Administrativo n.º 119/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Brasfilter Indústria e Comércio Ltda - Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares através do Processo 23034.007211/2012-23 Pregão Eletrônico nº 78/2012 – Valor: R$ 4.379,40 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 21/08/14.

Processo nº 30.406/2014 – Termo de Contrato Administrativo n.º 120/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Romulo Nonato da Silva Junior EPP - Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares através do Processo 23034.007211/2012-23 Pregão Eletrônico nº 78/2012 – Valor: R$ 10.810,00 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 21/08/14.

Processo nº 30.406/2014 – Termo de Contrato Administrativo n.º 121/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Equi-Port Comércio de Equipamentos Hoteleiros Ltda - ME - Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares através do Processo 23034.007211/2012-23 Pregão Eletrônico nº 78/2012 – Valor: R$ 20.400,00 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 21/08/14.

Poder Executivo

Processo nº 30.406/2014 – Termo de Contrato Administrativo n.º 123/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Solução Inox Comércio, Manutenção e Locação de Equipamentos Industriais Ltda - Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares através do Processo 23034.007211/2012-23 Pregão Eletrônico nº 78/2012 – Valor: R$ 5.386,40 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 21/08/14.

Processo nº 30.406/2014 – Termo de Contrato Administrativo n.º 124/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Electrolux do Brasil SA - Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares através do Processo 23034.007211/2012-23 Pregão Eletrônico nº 78/2012 – Valor: R$ 5.856,00 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 21/08/14.

Processo nº 26.691/14 – Pregão Presencial n.º 102/14 – Termo de Contrato Administrativo n.º 125/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Seguro Automotivo, com Assistência 24 (vinte e quatro) horas de forma global, para veículos utilizados por diversas Secretarias desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses – Valor: R$ 95.000,00 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 28/08/14.

Processo nº 31.748/14 – Inexigibilidade nº 026/14 – Termo de Contrato Administrativo n.º 126/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Aleera Produções Culturais e Artísticas Ltda - EPP - Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação de peças teatrais destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino na Jornada Literária, a realizar-se nos dias 01 a 05 de setembro, 03 a 10 de outubro, 20 a 24 de outubro, 28 a 31 de outubro e 03 a 12 de novembro de 2014 – Valor: R$ 168.850,00 – Assinatura: 28/08/14.

Processo nº 33.347/14 – Termo de Contrato Administrativo n.º 130/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Estérquile, Soares & Campos Atendimento Hospitalar Domiciliar Ltda - Objeto: C Contratação de empresa para prestação de serviço de home care para o paciente Orlando Soares do Amaral, conforme determinação judicial – Valor: R$ 13.608,61 – Vigência: 30 dias – Assinatura: 04/09/14.

Processo nº 42.710/11 – Concorrência Pública n.º 002/13 – 2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 061/13 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Congresil Engenharia Ltda - Objeto: Aditamento no importe de 20,03 % – Valor: R$ 408.581,16 – Assinatura: 04/09/14.

Processo nº 16.672/14 – Concorrência Pública n.º 008/14 – Termo de Contrato Administrativo n.º 132/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Boreal Engenharia Ltda - Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para obras de infraestrutura e pavimentação asfáltica de diversas Ruas dos Bairros: Jardim Paulista, Jardim Santa Bárbara, Jardim Eneide, Vila Olga, Jardim América, Jardim Jaraguá, Jardim Paulista Gleba C e Jardim Maristela II (Setor 1), Contrato de Repasse: 0400.930-12/2013, Atibaia/SP – Valor: R$ 9.409.891,02 – Vigência: 24 meses – Assinatura: 08/09/14.

Processo nº 26.691/14 – Pregão Presencial n.º 102/14 – 01º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.° 125/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Objeto: Supressão no valor de R$ 1.216,11 (mil duzentos e dezesseis reais e onze centavos) – Assinatura: 08/09/14.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 09 de setembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSO: N.º 33.451/2014
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores N.º 4113
Interessado: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda - Epp
Julgamento: Ata N.º 142/14 De 05/09/2014

Atibaia, aos 05 dia do mês de setembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 112/2014 – SADS/CONDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.
Processo n°.: 20.468/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho.
CNPJ N°.: 86.790.268/0001-90
OBJETO: Execução do Projeto IluminArte, que visa atender adolescentes de 14 a 18 anos incompletos, em Oficinas de Arte e Cidadania.
RECURSOS FINANCEIROS: R$38.000,00 (trinta e oito mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2014
VIGÊNCIA: 31/12/2014
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Roberto de Barros Carvalho, CPF n°.: 545.958.608-97.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 071/2014 – SADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.
Processo n°.: 9.766/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho.
CNPJ N°.: 86.790.268/0001-90
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para complemento às ações do Convênio nº 071/2014 – SADS.
RECURSOS FINANCEIROS: R$33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2014
VIGÊNCIA: 31/12/2014
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Roberto de Barros Carvalho, CPF n°.: 545.958.608-97.

EDITAL Nº 01/2014 DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO 2014/2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA – CONDICA

ELAINE CHRISTINA SANTA DONADIO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 584, de 19 de Dezembro de 2008, bem como com fulcro na resolução aprovada em reunião ordinária do CONDICA do dia 08 de Agosto de 2014, **convoca** as Entidades de Assistência e Proteção às Crianças e Adolescentes no Município de Atibaia para seu respectivo credenciamento, visando a participação na Assembleia Geral, onde serão eleitos os Conselheiros de Direitos, representantes da Sociedade Civil, para a Gestão 2014 a 2016, de acordo com as disposições deste Edital.

Poder Executivo

Artigo 1°. Ficam convocadas as Entidades Sociais do Terceiro Setor comprovadamente sediadas na Cidade de Atibaia, no gozo de suas inscrições de serviços e projetos Municipais no CONDICA, para votar, bem como, serem votadas a uma das 14 (quatorze) vagas de representação da sociedade civil no CONDICA- Atibaia, sendo 7 (sete) vagas titulares, e 07 (sete) vagas suplentes nos termos deste Edital.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1. São membros da Comissão Eleitoral, conforme apregoa a Lei Complementar Municipal nº 584 de 19 de Dezembro de 2008, os Conselheiros representantes da Sociedade Civil, nomeados na Reunião Ordinária do CONDICA do dia 08 de agosto de 2014 (Resolução nº 0/2014- CONDICA).

1.2. Das atribuições da Comissão Eleitoral:

1.2.1. garantir a lisura do processo de eleição para composição do CONDICA- Atibaia;

1.2.2. dirigir e acompanhar a realização da Assembleia Geral, até o final dos trabalhos, dispondo sobre o seu funcionamento e indicando, dentre os seus membros, o Presidente e o Secretário da Comissão;

1.2.3. referendar o credenciamento das Entidades do Terceiro Setor ligados às questões da infância e da adolescência às vagas de Conselheiros de Direitos, que estejam constituídas há pelo menos dois anos, sejam registradas no CONDICA e tenham atuação no Município (artigo 14, L.C. Municipal 584/08);

1.2.4. fazer publicar na Imprensa Oficial os credenciamentos deferidos;

1.2.5. fazer publicar todos os atos e deliberações pertinentes ao processo eleitoral;

1.2.6. julgar as impugnações dos credenciados, publicando os resultados dos recursos na Imprensa Oficial do Município;

1.2.7. deliberar sobre a validade ou anulação de voto;

1.2.8. dirimir dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste Edital;

1.2.9. homologar os resultados finais, elaborando a Ata da Assembleia Geral, que deverá ser assinada por todos os componentes da Comissão Eleitoral e participantes do pleito, após o término do processo de apuração.

2. DO CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS LIGADAS ÀS QUESTÕES DE INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA:

2.1. As Entidades Sociais que desejarem se inscrever para participar, com direito a voto, da Assembleia Geral de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o CONDICA- Atibaia deverão requerer seu cadastramento na sede do Conselho, sito à Rua Albertina Mieli Pires, nº 153 - Centro, das 09 às 17 horas, no período compreendido entre os dias **10 de setembro de 2014 a 17 de setembro de 2014**, apresentado comprovante de registro junto ao CONDICA, bem ainda, ofício da entidade indicando seu representante, juntamente com os documentos pessoais do mesmo, quais sejam: RG; Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (ou comprovante de votação); Serão aceitos em substituição do RG, documento original com foto tais como. CNH (Carteira Nacional de Habilitação), documentos de identificação de órgãos de classe (OAB, CREA, CRESS, etc.).

3. DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES CANDIDATAS À REPRESENTAÇÃO JUNTO AO CONDICA

3.1. Estarão aptos para inscrição como representantes no CONDICA - Atibaia, a uma das 07 vagas de titulares e 07 vagas de suplentes junto ao Conselho, as Entidades que preencherem formulário específico indicando OBRIGATORIAMENTE um dos seguintes eixos da participação:

I – 1 vaga às Entidades relacionadas a atendimento de crianças e adolescentes;

II – 1 vaga para às relacionadas ao acolhimento institucional; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009)

III – 1 vaga para às relacionadas à capacitação e inserção;

IV – 03 vagas destinadas àquelas que desempenham ações protetivas e sócio-educativas;

V – 01 vaga para os clubes de serviços ou órgão representante de classe;

3.2. Serão eleitos para cada segmento os representantes das Entidades com maior numero de votos, sendo titulares e suplentes, na ordem decrescente de votação.

3.3. As Inscrições dos candidatos serão homologadas pela Comissão Eleitoral.

3.4. A Entidade será representada por pessoa com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, comprovado por:
a) cédula de Identidade ou documento de identificação oficial com foto original e nº de RG do candidato.

3.5. Ter residência na Cidade de Atibaia, comprovada por:
a) prova de residência, através de conta de energia elétrica ou de telefone ou de água ou correspondência pessoal ou comercial ou bancária, em nome do candidato, referente a um dos três meses anteriores à publicação do edital;

3.6. O representante da Entidade deverá estar em dia com os direitos políticos, comprovado por título de Eleitor original e comprovante de votação dos dois turnos da última eleição ou comprovante oficial de justificativa ou certidão de quitação com a justiça eleitoral; estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, comprovado com certificado de reservista;

4. DOS PRAZOS RECURSAIS

4.1. A Comissão Eleitoral publicará a lista de inscrições das Entidades deferidas até o dia 01 de outubro de 2014, bem como a relação de indeferimento.

4.2. O prazo para o protocolo de recurso para impugnação da negativa de inscrição de candidatos será de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da publicação na Imprensa Oficial.

4.3. Os Recursos deverão ser protocolados na sede do CONDICA à sito à Rua Albertina Mieli Pires, nº 153 - Centro, das 9:00 às 17:00 horas.

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A Eleição dos Conselheiros da sociedade civil será realizada no **dia 10 de outubro de 2014, a partir das 9H, até às 12H, quando será encerrada a votação.**

5.2. Participarão da eleição as Entidades Candidatas e as Entidades Eleitoras com seus cadastramentos e inscrições devidamente deferidos pela Comissão Eleitoral.

5.2.1. Só adentrarão ao recinto da eleição os candidatos (representantes das Entidades inscritas), os eleitores (Entidades devidamente cadastradas no CONDICA), a Comissão Eleitoral, funcionários públicos a serviço da Prefeitura de Atibaia e o Representante do Ministério Público, para trabalhos na eleição do CONDICA.

6. DAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO

6.1. As cédulas de votação serão confeccionadas pelo Poder Público Municipal e homologadas pela Comissão Eleitoral.

6.2. Constarão das cédulas de votação os

Poder Executivo

nomes das Entidades que disputam o pleito eleitoral, divididas pelo segmento em que estão inscritas.

7. DA VOTAÇÃO

7.1. Será fixada lista no local de votação, em local visível, com a relação completa das Entidades candidatas inscritos divididas por eixos de participação.

7.2. Será disponibilizada uma única urna para votação que será colocada no dia destinado à eleição.

7.3. Cada Entidade Eleitoral deverá votar, nas entidades candidatas, distribuídas pelos 5 (cinco) segmentos que compõem o CONDICA, conforme ítem 3.1 deste Editatal.

7.4. Serão eleitos as Entidades candidatas com maior número de votos por eixo como titular e como suplente em ordem decrescente de votação.

7.5. A municipalidade disponibilizará funcionários para auxiliar na organização e apuração dos votos.

7.6. A apuração será coordenada pela Comissão Eleitoral e supervisionada pelos membros do CONDICA - Atibaia.

7.7. As Entidades candidatas são fiscais natas no processo de apuração.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS.

8.1. Cada Entidade candidata poderá indicar um fiscal para auxiliar na apuração.

8.2. A Apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral.

8.3. Em caso de empate, será critério de desempate a inscrição da Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que for a mais antiga.

8.4. Caso persista o empate, será declarado vencedora a Entidade que indicar como seu representante a pessoa mais idosa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Poder Público Municipal dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação do edital, prazos e formas de acesso na Imprensa Oficial do Município.

9.2. Ao final do processo eleitoral será redigida a Ata de Assembleia Final de Eleição com os resultados e será dada posse **na próxima reunião ordinária do CONDICA em 14 de novembro de 2014,** aos novos Conselheiros pelo Presidente do CONDICA

9.3. Ato sequente à apuração dos votos, os eleitos reunir-se-ão em primeira Reunião Ordinária para eleição interna do Plenário, Presidente, Comissões, e Secretário do CONDICA.

9.3.1. Conforme apregoa a Lei Complementar Municipal 584/08, em seu artigo 20, "b", a Presidência do CONDICA para o biênio 2014/2016 será exercida por Membro da Sociedade Civil, eleito, em foro próprio, pelos Conselheiros empossados.

9.4. Casos omissos serão analisados pela comissão eleitoral nos termos da Lei.

Atibaia, 03 de Setembro 2014

ELAINE CHRISTINA SANTA DONADIO
PRESIDENTE

Lei Federal nº 8.742/1993 (com a redação dada pela Lei Federal nº 12.435/2011) Lei Municipal nº 3.711 de 19 de dezembro de 2008 (alterada pela lei nº 3725/09)

RESOLUÇÃO Nº 11/2014 CMAS

CONSIDERANDO a análise deste colegiado frente a Apreciação do Plano de Reordenamento do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens no Município de Atibaia apresentado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS em reunião ordinária de 07 de agosto e reunião extraordinária de 19 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO que o presente reordenamento vem de encontro à necessidade de reestruturação dos serviços de acolhimento e efetivação do sistema de defesa e garantia dos direitos da criança, do adolescente e do jovem;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, implementar e fomentar a rede do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares;

CONSIDERANDO a demanda de jovens de 18 a 21 anos sem vínculos familiares, egressos de serviços de acolhimento com necessidade de moradia;

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos de suas atribuições;
RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, com o compromisso de readequar o número de 04 para 03 serviços de acolhimento de zero a dezoito anos incompletos até 2015;

Art. 2º Fica aprovada a implantação do serviço de acolhimento para jovens de 18 a 21 anos egressos de serviços de acolhimento – República – equipamento de moradia, de 2015 até 2016;

Art. 3º Fica registrada a aprovação na ATA Nº /2014 da reunião extraordinária de 19 de agosto de 2014, ratificada na reunião de 04 de setembro de 2014.

Publique-se.

Atibaia, 08 de setembro de 2014.

Valter Luciano de Lima
PRESIDENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia

RESOLUÇÃO nº 06/2014 CONDICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Complementar nº 584, de 19 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, baixa a seguinte resolução:

I – Fica aberto o processo eleitoral para a eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, para o mandato de 02 (dois anos, no período de novembro de 2014 à de novembro 2016, de acordo com o Art. 16, da Lei Complementar nº 584/2008 nos termos desta Resolução.

II – Conforme o Art. 69, inciso IXda Lei Orgânica do Município e nos termos das Leis Complementares nº 584, de 19 de dezembro de 2008, a Sociedade Civil será representada por:

a) 1 representante de entidades ou organizações de atendimento de crianças e adolescentes;

b) 1 representante de entidades ou organizações de acolhimento institucional;

c) 1 representante de entidades ou organizações de capacitação e inserção;

d) 3 representantes de entidades ou

Poder Executivo

organizações de ações protetivas;

e) 1 representante de clubes de serviços ou órgão representante de classe.

III- Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade, e cada entidade será representada uma única vez.

IV - Será designado 01 (um) suplente para cada titular oriundo da mesma categoria representativa.

V - Somente será admitida a participação no CONDICA de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento.

VI - A escolha dos representantes da sociedade civil será realizada por processo eletivo em assembleia convocada para o dia 10 de outubro de 2014, das 09 às 12 horas no CIEM, Rua da Imprensa 165, 3º Centenário, neste município;

VII - As Associações de Representantes de Entidades deverão se apresentar, para se candidatarem ao cargo através de correspondência impressa dirigida ao **CONDICA**, sito a Rua Albertina Mieli Pires, 153 Centro – Atibaia/SP, CEP: 12940-000 endereço eletrônico: cmdcaatibaia@yahoo.com.br, ou cmdcaatibaia@atibaia.sp.gov.br, **até o dia 17 de setembro de 2014** e, em caso de não concorrer indicará um representante como votante;

VIII - Cada representante de clubes de serviços ou órgão representante de classe, poderá candidatar-se através de correspondência impressa dirigida ao CONDICA, sito a Rua Albertina Mieli Pires, 153 Centro – Atibaia/SP, CEP: 12940-000 endereço eletrônico: cmdcaatibaia@yahoo.com.br, ou cmdcaatibaia@atibaia.sp.gov.br, **até o dia 17 setembro de 2014** e, em caso de não concorrer indicará um representante como votante;

IX - Os representantes indicados de cada entidade e de cada organização de clubes de serviços ou órgão representante de classe votarão unicamente nos seus respectivos segmentos;

X - Cada representante de clubes de serviços ou órgão representante de classe que não for candidato, poderá participar do processo eletivo através de votação em 01 (um) candidato apresentado como postulante ao cargo do seu segmento, mediante inscrição junto ao CONDICA;

XI – Na reunião ordinária a ser realizada em **10 de outubro de 2014** será constituída mesa com a finalidade de coordenar o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil, ocasião em que seus membros serão indicados pelas entidades ou organizações da Sociedade Civil presentes, não concorrentes às vagas de representação;

XII - Em caso de empate será declarada eleita a entidade ou organização com data de fundação mais antiga e, em relação ao representante de clubes de serviços ou órgão representante de classe, aquele com idade maior.

XIII - Será considerado eleito como representante titular o candidato mais votado em cada segmento, sendo definido como seu suplente o candidato classificado em segundo lugar;

XIV – Será permitida aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDICA sua recondução, uma única vez, e por igual período.

XV – A nomeação e a posse dos conselheiros deve ocorrer em 14 de Novembro de 2014.

E, para que surtam os seus efeitos legais, registre-se a presente resolução em ata da próxima reunião ordinária deste Conselho.

PUBLIQUE-SE

Atibaia, 03 de setembro de 2014.

ELAINE CHRISTINA SANTA DONADIO
PRESIDENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia

RESOLUÇÃO nº 07/2014 CONDICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Complementar nº 584, de 19 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, baixa a seguinte resolução:

I – Fica instituida a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO** do processo eleitoral para a escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** para o mandato de 02 (dois anos), no período de novembro de 2014 à novembro de 2016, de acordo com o Art. 16, da Lei Complementar nº 584/2008 nos termos desta Resolução;

II – Fica formada a Comissão de Acompanhamento do Processo Eleitoral pelos membros que seguem, indicados pelas entidades ou organizações da sociedade civil não concorrentes às vagas de representação, a saber: MARIA LETÍCIA MARTINS ROSSI, EDNA ALVES DE SOUZA e LUANA GABRIELE SAMPAIO PIMPÃO, para compor a mesa, com a finalidade de coordenar o processo de seleção dos representantes da Sociedade Civil;

III - A escolha dos representantes da Sociedade Civil será realizada por processo eletivo em assembléia convocada para o dia 10 de outubro de 2014, das 09 às 12 horas no CIEM, Rua da Imprensa 165, 3º Centenário, neste município.

PUBLIQUE-SE

Atibaia, 08 de setembro de 2014.

ELAINE CHRISTINA SANTA DONADIO
PRESIDENTE

Comissão Processante Permanente
Disciplina

Processo nº 14.559/14

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – C.P.P.D., em exercício nomeada pela Portaria nº 3.306 – GP, de 29 de abril de 2013, nos termos do artigo 45 do Decreto Municipal nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna publico que através do Processo em epígrafe foi aplicada a pena de ADVERTENCIA, ao servidor publico municipal G.M. Sérgio Luís Ribeiro,** conforme Relatório Final acostado ás fls.96/72 dos autos supra, **homologado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal,** às fls.76.

Prefeitura da Estância de Atibaia, em 10 de setembro de 2014.

ANA CLAUDIA AUR ROQUE
Presidente da CPPD em exercício
Portaria nº3.306/13-GP

PORTARIA Nº 918/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição Interina***

A Sra. **NAIARA APARECIDA SANTOS,** portadora da cédula de identidade RG nº

Poder Executivo

43.295.447-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 339.912.538-01, nomeada no emprego em comissão de Assessor de Gestão e Controle, para cumular, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Cultura e Eventos**, na Secretaria de Cultura e Eventos, por motivo de férias do titular da pasta, no período de 08 de setembro de 2014 a 27 de setembro de 2014.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo",*** aos 08 de setembro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 919/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A Sra. **UIARA SANTOS CAYRES**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.612.818-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 328.526.328-88, nomeada no emprego em comissão de Assessor II, para cumular, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Projetos Sociais**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, por motivo de férias da titular, no período de 08 de setembro de 2014 a 27 **de setembro de 2014.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo",*** aos 10 de setembro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 920/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **LUIS FERNANDO GENEROSO GONÇALVES**, portador da cédula de identidade RG nº 20.486.799-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 134.175.218-66, designado no emprego em comissão de Gerente da Divisão de Folha de Pagamento, para cumular, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos**, na Secretaria de Recursos Humanos, por motivo de férias do titular, no período de 10 de setembro de 2014 a 29 de setembro de 2014.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"***,** aos 10 de setembro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO – PORTARIA GP

Processo Administrativo nº 33880/2014
PORTARIA Nº 3.527-GP, de 09 de setembro de 2014

ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face da Servidora Municipal lotada na Secretaria de Educação, matriculada sob nº 9392, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar.

Proc. nº 9.372/07

D E C R E T O Nº 7.421
de 05 de setembro de 2014

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal da Mulher de Atibaia - COMMATI.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73 inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o que consta dos Autos Administrativos nº 9.372/07;

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído o Regimento Interno do Conselho Municipal da Mulher de Atibaia - COMMATI, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 5.917, de 09 de junho de 2009.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de setembro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Carlos Marcelo Pistoresi -
COORDENADOR ESPECIAL DE CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER MUNICÍPIO DE ATIBAIA – ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO I
Da Natureza e da Competência do Conselho

Seção I – Da Natureza do Conselho:

Art. 1º O Conselho Municipal da Mulher – COMMATI, órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo, formulador e fiscalizador das políticas públicas voltadas para a mulher, rege-se pelas disposições constantes na Lei Municipal Complementar nº. 3.641 de 04 de abril de 2008 e pelo disposto por este regimento interno.

Seção II – Da Competência do Conselho:

Art. 2° Compete ao Conselho:
I – formular diretrizes e propor políticas para a Administração Pública, primando pela garantia dos direitos da mulher;
II – controlar a execução da política municipal voltada às mulheres;
III – propor políticas públicas voltadas à eliminação de qualquer forma de discriminação contra as mulheres;
IV – propor ou efetivar ações visando garantir os direitos das mulheres e em prol de sua emancipação;
V- elaborar planejamento municipal, a partir das necessidades das mulheres, resultando no Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;
VI – deliberar sobre as prioridades locais, no âmbito das políticas para as mulheres;
VII – formular proposições para subsidiar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, objetivando subsidiar ações

Poder Executivo

governamentais relativas à implantação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;
VIII – convocar, a cada dois anos, a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher;
IX – sugerir ou emitir parecer sobre as proposições legislativas que versem sobre a política municipal relativa às mulheres;
X – mobilizar a sociedade civil para o estudo, discussão e implementação da política e do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;
XI – assessorar a Coordenadoria da Mulher e demais órgãos da Administração Pública nas questões pertinentes à implantação de políticas públicas voltadas às mulheres ou do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;
XII – elaborar, aprovar e modificar seu regimento interno.
XIII - criar comissões setoriais.

CAPÍTULO II
Da Composição, Procedimento Eleitoral e Estrutura do Conselho.

Seção I – Da Composição do Conselho:

Art. 3º O COMMATI, órgão colegiado, será constituído de doze membros titulares sendo seis membros da sociedade civil e seis representantes de órgãos governamentais, escolhidas conforme o art. 3.º e incisos da Lei nº 3.641, de 04 de abril de 2008.
I - Serão designados três suplentes para as Representantes do Poder Público, e três suplentes para as representantes da Sociedade Civil na forma como abaixo discriminada.
§ 1.º As representantes do poder público serão escolhidas e nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 2. º A representação da sociedade civil será composta, preferencialmente, por entidades ou organizações não-governamentais legalmente constituídas que possuam estatutos sociais devidamente registrados e que comprovem atuação direta no Município, há pelo menos, 01 (um) ano.
§ 3.º A escolha das entidades e organizações não governamentais representantes da sociedade civil ocorrerá em Assembléia especialmente convocada para este fim e estas, no prazo de 10 (dez) dias, indicarão seus representantes e suplentes, os quais serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 4.º As assembléias para escolha das entidades ou organizações representantes da sociedade civil no Conselho, exceto a primeira, serão convocadas pela Mesa do Conselho, com antecedência mínima de quinze dias.
§ 5.º O edital de convocação da assembléia para escolha das entidades ou organizações não governamentais conterá:
I – o prazo e o local para credenciamento das entidades;
II – os documentos necessários para o credenciamento;
III – o local, dia e hora da assembléia.
§ 6. º O mandato das conselheiras será de 02 (dois) anos, permitida recondução.
§ 7.º A entidade ou órgão governamental será excluído do COMMATI em caso de faltas injustificadas em 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas.

Seção II – Do Procedimento Eleitoral do Conselho:

Art. 4º O Conselho Municipal da Mulher – COMMATI para sua composição promoverá eleições dentre membros representantes da Sociedade Civil, conforme regula a Lei Municipal 3.641, de 04 de abril de 2008 em seu Artigo 3º.respectivos incisos e alíneas que ocorrerão obedecendo como disposto:
I - A eleição dentre os membros representantes da Sociedade Civil constante na *alínea "d ", Inciso II do artigo 3 º. Da Lei Municipal 3.641, de 04 de abril de 2008* deverão ocorrer a cada biênio , na segunda quinzena do mês de novembro, na última reunião do mês e as Conselheiras deverão ser empossadas na primeira quinzena do mês de dezembro pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
II - A eleição dentre os membros representantes da Sociedade Civil constante nas *alíneas "a" "b" e "c ", Inciso II do artigo 3 º. Da Lei Municipal 3.641, de 04 de abril de 2008*, caberá ao COMMATI, com antecedência de, no mínimo, quarenta e cinco dias da realização das eleições, solicitar às Instituições que compõe o Conselho a indicação de titulares que as representarão durante o próximo biênio;
III - Os membros suplentes deverão ser escolhidos dentre os Representantes das Associações de Moradores do Município que obtiverem maior votação no pleito.

Seção III - Da estrutura do Conselho:

Art. 5º O Conselho Municipal da Mulher – COMMATI terá a seguinte estrutura:
I - Plenária Geral, instância máxima do conselho, formada por conselheiras titulares e suplentes;
II - Mesa Diretora composta pela presidente, vice-presidente, primeira secretária;
III - Comissões Setoriais Permanentes e Especiais.
Parágrafo único. A Plenária Geral poderá deliberar se entender necessário, pela criação de Secretaria Executiva.

Art. 6º. Competência da Secretaria Executiva:
I - manter o cadastro atualizado das Entidades e Organizações vinculadas a temática da mulher;
II- elaborar de forma conjunta com a Presidente e Mesa Diretora, a forma de organização e funcionamento da Secretaria Executiva;
III - preparar correspondências e documentos para a apreciação da Mesa Diretora, providenciando os despachos e encaminhamentos necessários;
IV- expedir atos de convocação de reuniões da Plenária Geral;
V- auxiliar a Presidente e a Mesa Diretora na preparação da pauta das reuniões;
VI- manter a agenda das Comissões Setoriais;
VII- manter registro dos pareceres, moções e outras proposições da Plenária
Geral providenciando publicação ou encaminhamentos necessários;
VIII- executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Presidente e Mesa Diretora.
§ 1º. As Conselheiras eleitas serão designadas por portaria emanada pelo Chefe do Executivo Municipal;
§ 2º. A Sede do COMMATI funcionará em local designado pela Coordenadoria a qual está vinculado, ficando sob a responsabilidade dessa Coordenadoria a cessão de espaço físico, material humano e liberação dos recursos necessários garantindo assim seu pleno funcionamento.

CAPÍTULO III
Da Natureza, Competência e do Funcionamento da Plenária Geral:

Seção I – Da Natureza da Plenária Geral:

Art. 7º A Plenária Geral é o órgão deliberativo do COMMATI, sendo constituídas por todas as suas conselheiras, titulares e suplentes.

Seção II – Da Competência da Plenária Geral:

Art. 8.º Compete à Plenária Geral:
I – identificar, discutir e aprovar as prioridades, estimulando e orientando as atividades e investimentos em prol das políticas que promovam os direitos da mulher;
II – discutir e aprovar propostas para as diretrizes gerais da política municipal dos direitos da mulher;
III – criar Comissões Setoriais e aprovar pareceres e propostas encaminhadas pela Mesa diretora e Comissões Setoriais;
IV – receber e examinar denúncias relativas à situações de discriminação, exploração e violência contra a mulher e encaminhá-las aos órgãos e instituições competentes exigindo providências efetivas;
V - manter canais permanentes de diálogo e atuação com movimentos de mulheres, apoiando as ações e iniciativas das entidades e dos grupos autônomos, sem, contudo, interferir no conteúdo e orientação de suas atividades;
VI- desenvolver programas e projetos em diferentes áreas de atuação, no sentido de incentivar a participação social e política da mulher.

Seção III – Do Funcionamento da Plenária Geral:

Poder Executivo

Art. 9.º A Plenária Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação da Mesa Diretora.
§ 1.º Excepcionalmente, havendo necessidade e, na omissão da Mesa Diretora, as conselheiras, poderão convocar reunião extraordinária, por requerimento subscrito por no mínimo 50% (cinqüenta por cento) das integrantes do Conselho.
§ 2.º A convocação para reunião extraordinária deverá ser feita com antecedência mínima de vinte e quatro horas e dar-se-á por comunicado escrito podendo ser através de email com confirmação de recebimento, respeitando horário convencionado das reuniões ordinárias, indicando a pauta específica a ser tratada.

Art. 10. A Plenária Geral necessitará da presença de maioria simples de seus integrantes, para a validade de suas deliberações.

Art. 11. Todas as reuniões do COMMATI serão públicas e abertas à participação de todo e qualquer cidadão, com direito a voz.

Art. 12. Somente contarão com direito a voto nas deliberações do COMMATI:
I - conselheiras titulares;
II - conselheiras suplentes no exercício da titularidade.
§1º A substituição de uma conselheira titular, em plenária, somente poderá ser feita por uma suplente formalmente indicada junto ao Conselho;
§2º Em caso de empate nas decisões, a presidente exercerá o voto de qualidade;
§3º O calendário de reuniões ordinárias é definido pela plenária no inicio de cada ano.

Art. 13. A convocação deverá conter obrigatoriamente a indicação da data, horário e local da reunião e pauta a ser tratada.

Art.14. As reuniões ordinárias terão:
I - abertura da sessão, leitura, discussão e votação das atas e resoluções da sessão anterior;
II - pauta;
III - informes;
IV - assuntos gerais.

Art. 15. O Conselho deverá manter um livro de registro de presença das conselheiras e outro dos visitantes.

Art. 16. As decisões do COMMATI, contarão com ampla e sistemática divulgação, sendo que os temas tratados pela Plenária, pela Mesa Diretora e pelas Comissões Setoriais, serão lavrados no respectivo livro garantido o acesso a qualquer cidadão.

CAPITULO IV
Da Natureza e da Competência da Mesa Diretora

Seção I – Da Natureza da Mesa Diretora:

Art. 17. A Mesa Diretora será constituída pela Presidente, Vice-Presidente e Primeira Secretária escolhidas entre as conselheiras titulares.
Parágrafo Único. A Mesa Diretora será composta entre as conselheiras representantes dos órgãos governamentais e de entidades ou organizações não governamentais de forma paritária.

Art. 18. A Mesa Diretora será eleita pela Plenária Geral convocada especialmente para esse fim com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita por mais um mandato.

Seção II – Da Competência da Mesa Diretora:

Art. 19. Compete a Mesa Diretora:
I - dirigir a Plenária Geral;
II - encaminhar as decisões e resoluções da Plenária Geral;
III - representar o COMMATI em todas as instâncias.
IV- convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho.

Parágrafo único. A Mesa Diretora reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e extraordinariamente sempre que necessário.

CAPITULO V – Da Competência de seus Membros:

Seção I – Da Presidência

Art. 20. Compete à Presidente do COMMATI:
I – representar o Conselho em juízo ou fora dele, podendo inclusive constituir procurador para esse fim com poderes específicos podendo ainda delegar essa representação aos componentes da Diretoria ou as demais conselheiras conforme indicação e deliberação da plenária;
II – presidir, convocar reuniões e ordenar o uso da palavra durante as sessões do Conselho;
III – analisar e encaminhar estudos, pareceres ou decisões do Conselho aos órgãos públicos da Administração Direta ou Indireta objetivando assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais da mulher;
IV – submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, cabendo-lhe o voto de qualidade em caso de empate;
V - manter a ordem na condução dos trabalhos, suspendendo sempre que necessários;
VI – assinar as deliberações do Conselho a atos relativos ao seu cumprimento, assim como indicar ou aprovar indicação de Conselheira para relatoria e Coordenadoria das Comissões temáticas;
VII - submeter à apreciação da Plenária o calendário de atividades e o relatório;
VIII - encaminhar ao Chefe do Executivo Municipal e demais autoridades representativas as reivindicações do COMMATI, solicitando as providencias necessárias;
IX - presidir a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher;
X- prestar contas das atividades financeiras do Conselho, se houver, sob a supervisão da Mesa Diretora;
XI - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento, adotando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias.

Art.21. Compete a Vice - Presidente:
I – auxiliar a Presidente no cumprimento de suas atribuições;
II – substituir a Presidente em suas faltas ou impedimentos e sucedê-la em caso de vacância.

Seção II– Da Primeira Secretária

Art.22. Compete a Primeira Secretária:
I – auxiliar a Presidência no cumprimento de suas atribuições;
II - elaboração da pauta das reuniões submetendo-as à presidência e, em seguida promovendo o envio d para as Conselheiras com antecedência mínima de cinco dias para conhecimento;
III – dar conhecimento á Plenária, no início de cada reunião, da ata da anterior, sobre os trabalhos realizados pelas Comissões temáticas assim como também das correspondências recebidas e enviadas pelo COMMATI;
IV - promover a convocação do suplente quando o Conselheiro Titular não puder comparecer;
V – acompanhar e monitorar a organização dos trabalhos de secretaria, os registros e os documentos do Conselho;
VI – redigir atas e correspondências do Conselho, assim como elaborar e submeter a mesa Diretora minuta do Relatório Anual de Ações e atividades do COMMATI até a primeira reunião ordinária do mês de janeiro de cada ano;

Seção III - Da Competência das Conselheiras

Art. 23. Compete às Conselheiras Municipais do COMMATI:
I - comparecer às plenárias, e quando das faltas, justificá-las por escrito, até a data da próxima plenária;
II - assinar lista de presença das plenárias a que comparecer;
III - solicitar à Mesa Diretora inclusão, na agenda dos trabalhos, assuntos que deseja discutir;

Poder Executivo

IV- apresentar relatório, pedir vista e ou solicitar prorrogação, dentro do prazo estabelecido pela Mesa Diretora do Conselho, de processos que forem distribuídos, proferindo parecer;
V- disseminar os objetivos do COMMATI junto à comunidade;
VI - propor convocação de sessões extraordinárias;
VII - votar e ser votado para cargos do COMMATI;
VIII - requisitar a Secretaria do Conselho e solicitar aos demais membros do Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;
IX - fornecer a Mesa Diretora todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem nas respectivas áreas de sua competência, sempre que o julgar importante para o Conselho ou quando solicitada pelos demais membros;
X - propor a criação de comissões, indicarem nomes para as mesmas e delas participar;
XI - exercer atribuições no âmbito de sua competência, ou outras funções designadas pela plenária.
Parágrafo único- Membros suplentes terão direito a voz nas sessões plenárias, sendo-lhes atribuído direito à voto apenas quando em substituição ao titular.

Seção IV - DAS COMISSÕES SETORIAIS

Art. 24. Para auxiliar a Mesa Diretora no cumprimento de suas tarefas e assessorar a Plenária, poderão ser constituídas comissões setoriais, guardada a paridade, entre representantes de entidades titulares e suplentes.
§ 1º As Comissões Setoriais deverão fornecer subsídios para formulação ou fortalecimento de políticas públicas referentes aos direitos das mulheres.
§2º Cada comissão terá uma relatora que colocará os respectivos pareceres em pauta para apreciação da Plenária.

CAPITULO VI - DA EXCLUSÃO DE SEUS MEMBROS

Art. 25. Será excluído do COMMATI o membro que:
I - faltar injustificadamente a três sessões consecutivas ou a cinco sessões alternadamente;
II - for condenado, após o transito em julgado da sentença, pela pratica de quaisquer infrações administrativas que impliquem em demissão de servidor público;
III - solicitar à Mesa Diretora inclusão, na agenda dos trabalhos, assuntos que deseja discutir;
Parágrafo único- A pedido formal da parte interessada o COMMATI, pelo voto direto de dois terços de seus membros, analisará pedido formulado e caso entenda justificadas as faltas a que se refere o Inciso I deste artigo, deixará de aplicar a exclusão da Conselheira.

Art. 26. Poderá ser excluído do COMMATI o membro que:
I- de forma reiterada ou grave membro que descumprir deveres previstos neste Regimento, revelar conduta pública manifestamente contraria às diretrizes e/ou finalidades deste Conselho após deliberação através de votação, pelo voto direto de dois terços de seus membros.
Parágrafo único- A deliberação a que se refere o artigo será precedida de parecer emitido por Comissão de Ética que será formada para esse fim e será composta por três Conselheiras em exercício, escolhidas através de votação a qual incumbir-se-á de emitir parecer conclusivo procedendo com a análise do caso podendo realizar as diligencias que julgar necessárias para seu convencimento, primando pela verdade formal e a ampla defesa.

Art. 27. Em ocorrendo exclusão de Conselheira que represente Entidade, esta será participada e caberá à Entidade indicação de sua substituta.

Art. 28. Em ocorrendo exclusão de Conselheira representante do Poder Público o Conselho dará ciência ao Chefe do Executivo para as providencias necessárias ao preenchimento da vaga.

CAPITULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.29. A proposta de reforma deste Regimento poderá ser feita por pelo menos um terço dos Membros do Conselho e será aprovada por dois terços de seus membros, em sessão extraordinária, convocada exclusivamente para esse fim, com divulgação do texto sugerido sendo apresentada neste ato a justificativa;

Art.30. A primeira eleição de indicação dos membros da Mesa Diretora será presidida pelo representante do Comitê instituído pela portaria nº. 2.587-GP de 12 de abril de 2007;

Art.31. O exercício de qualquer cargo nos órgãos do COMMATI não terá remuneração, sendo considerados, porém, como de serviço público relevante.

Art.32. O pessoal técnico e administrativo necessário ao funcionamento dos órgãos e unidades de que trata este Regimento, serão requisitados dos quadros de pessoal a administração direta ou indireta, por indicação da Plenária Geral e solicitação da Presidente da COMMATI, aos titulares das respectivas Secretarias Municipais.

Art.33. As despesas necessárias à implantação e funcionamento da estrutura criada por este Regimento correrão por conta de recursos provenientes de dotações orçamentárias já consignadas no orçamento da Secretaria de Gabinete.

Art.34. Os casos omissos e as dúvidas surgidas nas aplicações do presente Regimento Interno serão resolvidos pela plenária Geral do COMMATI.

Art.35. O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 05 de setembro de 2014.

Rosana Alcantara Mendes da Silva
Membro do COMMATI

Andreia da Costa Tavares
Presidente do Conselho Municipal da Mulher de Atibaia – COMMATI

Proc. Nº 405/2014

D E C R E T O N° 7.422
de 09 de setembro de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
500 Fundo de Combate ao Desemprego
08.333.0018.2042 Manutenção do Fundo de Combate ao Desemprego
203 - 3.3.90.30.00.....R$ 30.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.333.0018.2042 Manutenção do Fundo de Combate ao Desemprego

Poder Executivo

205 – 3.3.90.39.00.....R$ 30.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de setembro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 405/2014

D E C R E T O N° 7.423
de 09 de setembro de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.2006 Manutenção do Gabinete do Prefeito
30 - 3.3.90.39.00.....R$ 50.000,00
24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0054.2130 Subvenção a Santa Casa
592 – 3.3.50.43.00.....R$ 150.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rúbrica de receita de **Nº 1113.05.01.01** Imp.s/Serv.Qualquer Natureza– Homologação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de setembro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 33704/2014

LEI Nº 4.252
de 08 de setembro de 2014

Institui no Município de Atibaia no dia 04 de outubro o dia do "Agente Comunitário da Saúde", e dá outras providências. (de autoria do vereador Sidnei Luciano Gonçalves).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito municipal de Atibaia, o dia do Agente Comunitário da Saúde a ser comemorado no dia 04 de outubro de cada ano.

Art. 2º O presidente da Câmara Municipal de Atibaia realizará anualmente na 1ª quinzena de outubro, no início ou término da sessão ordinária, no prédio da Câmara Municipal de Atibaia, a solenidade em homenagem ao dia do Agente Comunitário da Saúde.

Parágrafo Único Na sessão em homenagem ao dia do Agente Comunitário da Saúde serão entregues os títulos aos homenageados.

Art. 3º O título que se refere no § 1º do Artigo 2º será representado por título, sem natureza salarial ou qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de setembro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

RETIFICAÇÃO

Na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 1620 – Ano XVIII, de 23/08/2014, do Decreto nº 7.405, de 22 de agosto de 2014:

onde se lê:

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita:
Nº 1721.35.99.06–PAC II – Pró-Infância–Mat. de Consumo.....R$ 13.276,00
Nº 2421.02.02.00–PAC II - Pró-Infância – Equipamentos.....R$ 79.860,20
Nº 2421.03.03.00–PAC II – Fundamental – Equipamentos.....R$ 244.527,20

leia-se:

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita:
Nº 1721.35.99.06–PAC II – Pró-Infância–Mat. de Consumo.....R$ 13.276,00
Nº 2421.02.02.00–PAC II - Pró-Infância – Equipamentos.....R$ 79.860,20
Nº 2421.02.03.00–PAC II – Fundamental – Equipamentos.....R$ 244.527,20

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 10 de setembro de 2014 - nº 1625 - Ano XVIII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos V.Sa. que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 31 de Agosto** do exercício de **2014** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TITULO	VALOR
COTA PARTE-FPM	989.525,18
COTA PARTE-ITR	1.695,21
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	0,00
FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0,00
PAB - PISO ATENÇÃO BÁSICA	486.501,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00
SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	0,00
ANVISA-TAXA DE FISCALIZAÇÃO	25.782,80
CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS - CEO	0,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRUPOS HD-AR	64.953,80
PROT. SOCIAL BÁSICA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	0,00
IGD-BOLSA FAMÍLIA	0,00
PISO BÁSICO FIXO	24.000,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	33.200,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II	0,00
PRÓ-JOVEM	0,00
PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE II	10.300,00
F N D E EJA	0,00
PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
PISO BÁSICO VARIÁVEL II	0,00
BPC/MDS BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00
TRANSF. DIR. DO FNDE REF. AO PROG. DINH. DIRETO NA ESCOLA -	0,00
PNAE – MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
BRALF – BRASIL ALFABETIZADO	0,00
ICMS – UNIÃO	0,00
FEX-FINANCIAMENTO P/FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID-CIDE – CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB	1.902.462,33
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	0,00
SANEAMENTO PARA TODOS	0,00
ANVISA – TAXA DE FISCALIZAÇÃO EQUIPAMENTOS	0,00
SAMU	0,00
URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGR. DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	0,00
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	0,00
GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	0,00
INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
MINISTERIO DA JUSTIÇA – CONTROLE DE DROGAS	0,00
PRODESA	0,00
PAC II EDUCAÇÃO	36.999,97
PAC II CONSTRUC DE UBS	0,00
DRENAGEM URBANA	38.628,51
PRÓ JÓVEM URBANO	0,00
I G D - SUAS	0,00
PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	0,00
PRÓ - TRANSPORTE	222.893,13
FMS - FNS AIDS	0,00
MINISTÉRIO DA CULTURA	0,00
SERVIÇOS DE GESTÃO M D S	22.440,00
TOTAL	**3.859.382,10**

Quaisquer esclarecimentos, quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia, 04 de Setembro de 2014.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 10 de setembro de 2014 - nº 1625 - Ano XVIII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 20 dias.

O Doutor **MARCOS COSME PORTO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil." Decorrido o prazo do edital, que é de 20 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 06 de maio de 2014.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	NUMERO DO PROCESSO	Nº DE ORDEM	VALOR
ANTONIO SERGIO TAVARES RODRIGUES	100.076.718-30	4004467-53.2013.8.26.0048	N/C	634,14
NOVA CEREJEIRAS EMPR. IMOB. LIMITADA	06.058.538/0001-33	4003601-45.2013.8.26.0048	NC	324,68
DANILO AUGUSTO MINING	175.987.178-85	4003601-45.2013.8.26.0048	NC	324,68
YOKO INOUE	N/C	4001995-79.2013.8.26.0048	N/C	313,95
FRANCISCO CARLOS PAZINI	777.810.318-49	4005591-71.2013.8.26.0048	N/C	149,79
EVA DA CONCEIÇÃO LUCAS PAZINI	102.206.808-33	4005591-71.2013.8.26.0048	N/C	149,79
JOÃO CARLOS PAZINI	084.200.698-25	4005591-71.2013.8.26.0048	N/C	149,79
MARIA ZULEICA DE MELO PAZINI	151.467.108-56	4005591-71.2013.8.26.0048	N/C	149,79
RENATO CHERFEN ZIGAIB	040.626.318-30	4004522-04.2013.8.26.0048	N/C	168,62
RUTH VASCONCELLOS SEIXAS	331.598.828-53	4005128-32.2013.8.26.0048	N/C	292,42
SHIGUEHAR MATUOKA	292.605.078-04	4001178-15.2013.8.26.0048	N/C	111,07
UMEKO MATUOKA	292.605.078-04	4001178-15.2013.8.26.0048	N/C	111,07
KATSUYOSHI MATUOKA	292.504.548-00	4001178-15.2013.8.26.0048	N/C	111,07
KINUE MATUOKA	292.504.548-00	4001178-15.2013.8.26.0048	N/C	111,07
MOTOHARU MATUOKA	034.012.548-04	4001178-15.2013.8.26.0048	N/C	111,07
TOSHIKO MATUOKA	034.012.548-04	4001178-15.2013.8.26.0048	N/C	111,07
ALMERINDO TEIXEIRA DA COSTA	N/C	4001178-15.2013.8.26.0048	N/C	111,07
PATRICIA FREIRE ANTONIO DOS SANTOS	154.666.448-38	4003706-22.2013.8.26.0048	N/C	761,67
JOSE EVANGELISTA CAMARGO DOS SANTOS	262.411.948-52	4003706-22.2013.8.26.0048	N/C	761,67

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

14/08/2014 A 30/08/2014

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÌCIO DE 2014: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos

Proc.00526/01-B Supermercado e Mercearia Compacto Ltda – Supermercado
Proc.38571/13 – Zaine Ruys Ferreira -Lanchonete
Proc.23337/14 – Sapore SA – Fornecimento de alimentos preparados
Proc.3668/00-A – Convém Supermercados – Supermercado
Proc.02089/96 – Padaria Londres Ltda ME – Padaria
Proc.37843/09 – Lanchonete Fan Fan Food Ltda ME – Lanchonete
Proc.27311/13 – José Maria de Paula -Lanchonete
Proc.15046/11 – Supermercado Herói Ltda – Supermercado
Proc.23166/14 – Márcio Marques dos Santos – Alimentos preparados
Proc.16192/14 – Guilherme Pedroso Silva – Conveniências
Proc.15554/10 – Wantuir Pereira Viana – Restaurante
Proc.19408/12 – Performance Suplementos Nutricionais Ltda EPP – Alimentos
Proc.21053/13 – Márcio Brum Borges – Transporte
Proc.20403/14 – Maria Raquel de Oliveira ME – Doces e balas
Proc.459/06 – YD Mania Lanchonete Ltda Me – Lanchonete
Proc.1414/95 – Supermercado Saito Atibaia Ltda – Supermercado
Proc.26486/13 - Oscar Tadashi Yamamoto Rotisseria ME – Minimercado
Proc.3571/08 – J.L. Resende & Cia Ltda – Lanchonete
Proc.28192/14 – Ademar Massaki Kameda – Hortifrutigranjeiros

b) Área de Farmácia

Proc.21589/13 – Intercos Brasil Indústria e Comércio Produtos Cosméticos Ltda – Cosméticos

c) Área de Medicina

Proc.03759/02 – Prefeitura da Estância de Atibaia UBS Majuca Macedo -Posto de saúde
Proc.03752/02 – Prefeitura da Estância de Atibaia UBS Cachoeira – Posto de saúde
Proc.03250/08 – Prefeitura da Estância de Atibaia USF Imperial – Posto de saúde
Proc.02999/13 – Stort Serviços de Remoção de Pacientes Ltda ME – Remoção de pacientes
Proc.03795/09 – Clínica Dr. Ubiratan Oliveira Ltda – Transporte de pacientes
Proc.04034/06 – Bianca Stella Rodrigues – Consultório de psicologia

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc.00212/08 – Débora Poltronieri – Cabeleireiro
Proc.24180/14 – Leandro Bonan Nardini – Atividades veterinárias
Proc.28573/11 – Escola Espaço Nosso Cantinho Ltda ME – Creche
Proc.25081/10 – Gamaliel dos Anjos – Cabeleireiro
Proc.28370/13 – Educação Infantil Rita de Cassia Gomes Denig – Creche
Proc.03941/14 – Andréa Gonçalves Affonso – Atividades veterinárias
Proc.40148/09 – Flamil Com.Serv.Funerários Ltda – Serviços funerários
Proc.17121/11 – Berçário Hotelzinho Casinha Encantada – Berçário
Proc.29124/12 – Cristina Tomami Nakano – Cabeleireiro
Proc.28088/13 – Marina Kazuko Maeda – Cabeleireiro

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Proc.41755/14 – Rua João Batista Cunha Franco – Jardim Brasil – Imóvel abandonado – solucionado – arquivo inativo
Proc.13884/14 – Rua Clóvis Soares – Alvinópolis – Imóvel abandonado – solucionado – arquivo inativo
Proc.29443/14 – Rua 18 de Julho – Jardim Sueli – Imóvel abandonado – não procede – arquivo inativo
Proc.15312/14 – Rua Angelica – Jardim das flores – Criação de patos – solucionado – arquivo inativo
Proc.20092/14 – Estrada São Paulo – Estância Brasil – Piscina sem tratamento – solucionado – arquivo inativo
Proc.28705/14 – Avenida Industrial Walter Kloth – Jardim Imperial – Acúmulo de pneus – solucionado – arquivo inativo
Proc.03621/14 – Rua Francisco Macedo – Loanda – Criação de galinhas – solucionado – arquivo inativo
Proc.00973/14 – Rua Belém do Para – Recreio Estoril – Acúmulo de pneus – solucionado – arquivo inativo
Proc.08314/14 – Avenida Maracanã – Jardim Floresta – Acúmulo de lixos – solucionado – arquivo inativo
Proc.03879/14 – Rua Antônio Laércio – Jardim Brogotá – Imóvel abandonado – não procede – arquivo inativo
Proc.08438/14 – Rua Glicério – Jardim Imperial – Fossa vazando em via pública – não procede – arquivo inativo
Proc.03268/14 – Rua Glicério – Jardim

Atos da Vigilância Sanitária

Imperial – Criação de galinhas – solucionado – arquivo inativo

Proc.27259/14 – Rua Zeferino Alves do Amaral – Ambulante clandestino – solucionado – arquivo inativo

Proc.30523/14 – Rua Brasil – Atibaia Jardim – Acúmulo de lixos em residência – solucionado – arquivo inativo

Proc.28244/14 – Rua Brasil – Jardim Imperial – Acúmulo de lixos em residência – solucionado – arquivo inativo

Proc.27387/14 – Rua Adolfo André – Centro – Água parada – solucionado – arquivo inativo

Proc.30071/14 – Rua Irani – Jardim Brogotá – Imóvel com 20 gatos causando incomodo – solucionado – arquivo inativo

Proc.13694/14 – Rua Bela Vista – Jardim Imperial – Água parada – solucionado – arquivo inativo

Proc.11716/14 – Rua Tameyuki Nakasu – Caetetuba – Terreno abandonado – solucionado – arquivo inativo

Proc.30323/14 – Avenida Lucas Nogueira Garcez – Jardim do lago – Estabelecimento sem higiene – solucionado – arquivo inativo

Proc.21024/14 – Rua José Bim – Centro – Estabelecimento vendendo produtos com data de validade vencida – solucionado – arquivo inativo

Proc.09255/14 – Rua dos Lírios – Nova Atibaia – Terreno com mato – solucionado – arquivo inativo

Proc.03221/14 – Rua Dona Virgínia – Centro – Imóvel abandonado – solucionado – arquivo inativo

Proc.06079/14 – Rua Desembargador Felipe Progresso – Jardim Cerejeiras – Imóvel com acúmulo de lixos – solucionado – arquivo inativo

Proc.24492/14 – Rua da Madeira – Recreio Estoril – Estabelecimento s/higiene – solucionado – arquivo inativo

Proc.12557/14 – Alameda Santa Filomena – Ressaca – Estabelecimento s/higiene – solucionado – arquivo inativo

Proc.28150/14 – Rua Zeferino Alves do Amaral – Centro – Acúmulo de lixos – solucionado – arquivo inativo

Proc.29744/14 – Rua São Francisco de Assis – Jardim Brogotá – Criação de gatos – solucionado – arquivo inativo

Proc.26799/14 – Rua Tóquio – Jardim Imperial – Esgoto vazando em via pública – solucionado – arquivo inativo

Proc.20945/14 – Rua Carmela Memolo – Estância Lynce – Água parada – solucionado – arquivo inativo

Proc.20084/14 – Estrada Municipal Sitio São Benedito – Esgoto lançado em via pública – não procede – arquivo inativo

Proc.18773/14 – Rua Pedro Dominicali – Jardim Trevo – Esgoto lançado em via pública – solucionado – arquivo inativo

Proc.15822/14 – Rua Benedito Avelino Cintra – Imóvel abandonado – solucionado – arquivo inativo

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos

Proc.01716/96 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado – AI 9741 expedido – por não cumprir as boas práticas na manipulação de alimentos na área do açougue

Proc.01716/96 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado – AI 12953 expedido – por entregar ao consumo e expor a venda produtos alimentícios com características organolépticas manifestamente alteradas

Proc.12365/14 – Patricia Maria Pinheiro Lanchonete ME – Bar – AI 012808 expedido – por não possuir licença de funcionamento para atividade desenvolvida

Proc.31760/14 – Faro São Tomé Hotel Ltda – Hotel – AI 012842 expedido – por não requerer a licença de funcionamento para o exercício da atividade

Proc.03098/02 – Associação Beneficente e Cultural de Atibaia – Lanchonete – AI 9736 expedido – por não requerer a licença de funcionamento sanitária para o exercício de 2010

Proc.03098/02 - Associação Beneficente e Cultural de Atibaia – Lanchonete – AI 9737 expedido – por não requerer a licença de funcionamento sanitária para o exercício de 2011

Proc.03098/02 – Associação Beneficente e Cultural de Atibaia – Lanchonete – AI 9738 expedido – por não requerer a licença de funcionamento sanitária para o exercício de 2012

Proc.03098/02 – Associação Beneficente e Cultural de Atibaia – Lanchonete – AI 9739 expedido – por não requerer a licença de funcionamento sanitária para o exercício de 2013

b) Área de Medicina

Proc.00605/98 – Clínica Dr. Ubiratan Oliveira Ltda – Clínica médica – AI 011447 expedido – por não atender os requisitos de boas práticas para funcionamento

Proc.00605/98 – Clínica Dr. Ubiratan Oliveira Ltda – Clínica médica – AI 011446 expedido – por não possuir barras de apoio sanitário para deficientes

Proc.00605/98 – Clínica Dr. Ubiratan Oliveira Ltda – Clínica Médica – AI 011445 expedido – por não possuir programa de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e cesto de lixo com tampa acionada por pedal

Proc.15111/11 – Equilibrium Centro de Rec. Dep.Químicos Ltda – Comunidade terapêutica – AI 012620 expedido – por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias

Proc.12965/14 – RM Clínica de Reabilitação Ltda – Comunidade terapêutica – AI 015014 expedido – por armazenar alimentos em embalagens inadequadas

Proc.12965/14 – RM Clínica de Reabilitação Ltda – Comunidade terapêutica – AI 015013 expedido – transgredir normas legais federais e estaduais destinadas a proteção e prevenção à saúde

Proc.12965/14 – RM Clínica de Reabilitação Ltda – Comunidade terapêutica – AI 012616 expedido – por não realizar guarda de amostras dos pratos elaborados

c) Área Ambiental

Proc.29443/14 – Francisco Rubens Dolci – AI 012861 expedido – Criação de patos em zona urbana

Proc.20092/14 – Patricia de Moraes Valinho – AI 015454 expedido – Piscina sem tratamento

Proc.26900/14 – Peranovich Empreendimentos Imobiliários Ltda – AI 12591 expedido – Despejo de esgoto em via pública

Atos da Vigilância Sanitária

Proc.30462/14 – RM Construções Ltda ME – Construção – AI 012614 expedido – por manter condições de trabalho que ofereça risco a saúde
Proc.28102/14 – Seiki Shinohara – AI 012884 expedido – Imóvel abandonado
Proc.28099/14 – Maria de Lourdes Bueno Machado – AI 012883 expedido – Piscina sem tratamento
Proc.27773/14 – Laércio Shigueki Inui – AI 012882 expedido – Imóvel abandonado
Proc.01112/14 – Carmine Mezzacapa Netto – AI 012875 expedido – Imóvel abandonado
Proc.16868/13 – Construtora Gamez Ltda – AI 012103 expedido – Imóvel abandonado
Proc.01032/14 – Eneida Pitta Voller – AI 015471 expedido – Imóvel abandonado
Proc.04228/14 – José Vinícius da Silva Torres – AI 015232 expedido – Esgoto a céu aberto
Proc.17637/14 – Douglas Murilo Patrocínio – AI 015162 expedido – Imóvel s/manutenção
Proc.31181/14 – Benedito Russano – AI 12890 expedido – Imóvel s/manutenção
Proc.21355/14 – Rosa de Fátima Trindade Mendonça – AI 012688 expedido – Piscina s/ tratamento

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos

Proc.13376/09 – Restaurante Taberna do Xande Ltda – Restaurante – AIPM 11392 expedido
Proc.01716/96 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado – AIP Inutilização 12536 – por entregar ao consumo e expor a venda produtos alimentícios com características organolépticas manifestamente alteradas
Proc.01716/96 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado – AIP Interdição parcial do estabelecimento e suspensão de venda do produto 12698 – por não cumprir as boas práticas na manipulação de alimentos na área do açougue

b) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc.44337/13 – Amanda Moraes Gonçalves – Cabeleireiro – AIPM 12513 expedido

c) Área Ambiental

Proc.16717/14 – João Carlos da Silva – AIPM 12583 expedido
Proc.15312/14 – Francisco Rubens Dolci – AIPM 12618 expedido
Proc.14974/14 – Antônio Carlos Megiani – AIPM 12630 expedido
Proc.15793/14 – Sociedade Assistencial Cultural Religiosa Lubavitch – AIPM 12632 expedido
Proc.25138/14 – Marcia Marciano – AIPM 12631 expedido
Proc.16717/14 – João Carlos da Silva – AIPM 12583 expedido
Proc.23422/14 – Alessandra de Araújo Cutolo – AIPM 12544 expedido
Proc.24533/14 – Regina Stela Amorim – AIPM 12543 expedido
Proc.22332/14 – Agripina de Paula Sandroni – AIPM 12542 expedido
Proc.23885/14 – José Roberto Braga – AIPM 12622 expedido
Proc.23207/14 – Yolanda Pereira dos Santos – AIPM 11395 expedido
Proc.17665/14 – Helen Thie Fujita – AIPM 5999 expedido
Proc.16868/13 – Construtora Gamez Ltda – AIPM 11284 expedido
Proc.21355/14 – Rosa de Fátima Trindade Mendonça – AIPM 5991 expedido
Proc.12743/14 – José Roberto Braga – AIPM 12578 expedido
Proc.19971/14 – Shiguehar Matuoka – AIPM 12590 expedido
Proc.01930/14 – Eneide Pitta Voller – AIPM 12591 expedido
Proc.19971/14 – Shiguehar Matuoka – AIPM 12590 expedido
Proc.01112/14 – Carmine Mezzacapa Netto – AIPM 12545 expedido
Proc.01032/14 – Eneida Pitta Voller – AIPM 12591 expedido
Proc.04228/14 – José Vinícius da Silva Torres – AIPM 12572 expedido
Proc.01461/14 – Sérgio Augusto Fernandes – AIPM 12585 expedido
Proc.25836/14 – AC da Silva Empreendimentos Imobiliários – AIPM 12589 expedido
Proc.19390/14 – José Julião da Silva – AIPM 12588 expedido
Proc.4322/14 – Vivian de Albuquerque Barreira – AIPM 12586 expedido

5) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos

Proc.32406/10 – Ywahashi & Ywahashi Minimercado Ltda – Minimercado – prot.30764/14 – Deferido
Proc.04527/14 – GMVA Comércio de Alimentos Ltda ME – Restaurante – prot.30670/14 – Indeferido
Proc.35043/13- Recanto da Paz Hotel Fazenda Ltda ME – Hotel com restaurante – prot.31270/14 – Deferido
Proc.30818/10 – Sainte Cecile Comércio e Serviços de Gastronomia e Bebidas Eireli – restaurante – prot.31284/14 – Deferido
Proc.26392/14 – Silvana Gonçalves Leme ME – Pizzaria – prot.31287/14 – Deferido
Proc.24286/14 – Reginaldo Pires ME – Padaria, restaurante e lanchonete – prot.31246/14 – Deferido
Proc.26408/14 – Dorival Eugênio Vieira Atibaia ME – Fabricação de sorvetes – prot.31967/14 – Deferido
Proc.11790/14 – Agnus Dei Eventos e Festas Ltda ME – Padaria e restaurante – prot.32163/14 – Deferido

b) Área de Medicina

Proc.15111/11 – Equilibrium Centro de Recuperação de Dependentes – Assistência psicossocial – prot.30481/14 – Deferido
Proc.41673/11 – Cauê Piconi Machado ME – Clínica de dependentes químicos – prot.31981/14 – Deferido – prazo em 22/10/14

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc.44337/13 – Amanda Moraes Gonçalves –

Atos da Vigilância Sanitária

Cabeleireiro – prot.31282/14 – Deferido

d) Área Ambiental

Proc.08272/14 – Roberto Feige – prot.27730/14 Indeferido

Proc.41755/14 – Diamantino dos Santos – prot.29128/14 – Deferido

Proc.04457/07 – P & R Academia de Musculação Ltda ME – prot.30529/14 – Deferido

Proc.05251/14 – Francisco Mariano Lima – prot.29886/14 – Indeferido

Proc.16343/14 – Renato de Camargo – prot.31274/14 – Deferido

Proc.27773/14 – Laércio Shigueki Inui – prot.31569/14 – Deferido

6) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos

Proc.34189/13 – Comercial Zaragoza Imp. Exp. Ltda – Supermercado – AI 12564 cancelado – arquivo inativo

Proc.31642/13 – Comercial Zaragoza Imp. Exp. Ltda – Supermercado – AI – cancelado – arquivo inativo

Proc.16357/14 – Comercial Frango Assado Ltda – Restaurante – AI 10147– cancelado – arquivo inativo

Proc.20474/14 – Minimercado Salário Mínimo Ltda ME – Supermercado - AI 12974 – cancelado – arquivo inativo

Proc.34189/13 – Comercial Zaragoza Importação e Exportação Ltda – Supermercado – AI 12564 cancelado – arquivo inativo

b) Área de Medicina

Proc.13034/14 – Thiago Gomes Reichi – Casa de apoio – AI 011439 cancelado – arquivo inativo

Proc.13033/14 – Thiago Gomes Reichi – Casa de apoio – AI 011438 cancelado – arquivo inativo

c) Área Ambiental

Proc.36271/12 – Antônio Ribeiro de Carvalho – Imóvel abandonado – AI 11084 cancelado – arquivo inativo

Proc.04250/11 – Wellington de Toledo Machado – Piscina s/tratamento – AI 012450 cancelado – arquivo inativo

Proc.04249/11 – Wellington de Toledo Machado – Piscina s/tratamento – AI 012385 – cancelado – arquivo inativo

Proc.36271/13 – Antônio Ribeiro de Carvalho – AI 11084 – cancelado – quitação de débito – arquivo inativo

Proc.24533/14 – Regina Stela Amorim – AI 012871 cancelado – arquivo inativo

Proc.24533/14 – Regina Stela Amorim – AIPM 12570 cancelado – arquivo inativo

Proc.37032/14 – Joaquina Fernandes – AI 015230 cancelado – arquivo inativo

Proc.37032/14 – Joaquina Fernandes – AIPM 12570 cancelado – arquivo inativo

Proc.3221/14 – Elisabeth Brigitta Feige – AI 012673 cancelado – arquivo inativo

Proc.3221/14 – Elisabeth Brigitta Feige – AIPM 5996 cancelado – arquivo inativo

7) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

a) Área de Alimentos

Proc.34243/14 – Fábio Bueno da Silva – Lanchonete – NRM 5961 expedido

b) Área Ambiental

Proc.08731/14 – Carlos Augusto Osório Dourado – NRM 5721 expedido

Proc.12501/14 – Wanderlei Del Corso Filho – NRM 5723 expedido

Proc.13701/14 – Ana Paula Sílvia Ferreira – NRM 5967 expedido

Proc.16557/14-B – João Aparecido de Andrade – NRM 5972 expedido

Proc.16868/13 – Construtora Gamez Ltda – NRM 6089 expedido

Proc.16868/13 – Construtora Gamez Ltda – NRM 6089 expedido

Proc.04228/14 – José Vinícius da Silva Torres – NRM 5719 expedido

Proc.34243/14 – Fábio Bueno da Silva – NRM 5961 expedido

Proc.06712/14 – Rubens de Brito Correia – NRM 6227 expedido

Proc.08272/14 – Roberto Feige – NRM 5724 expedido

Proc.01148/14 – Leonardo Scudelari Abílio – NRM 5726 expedido

8) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

a) Área de Alimentos

Proc.02828/14 – Convém Supermercados Ltda – Supermercado – NRM 7132 Dívida Ativa

Proc.34243/14 – Fábio Bueno da silva – Lanchonete – NRM 5961 Dívida Ativa

Proc.01778/09 – Elizabete Guedes Bazanella ME – NRM 7498 Dívida Ativa

b) Área de Medicina

Proc.22051/13 – Priscila Martins Feo – Comércio varejista de artigos óticos – NRM 5685 Dívida Ativa

c) Área Ambiental

Proc.04379/14 – Paulo Delgado – NRM 5718 Dívida Ativa

Proc.16868/13 – Construtora Gamez Ltda – NRM 6089 Dívida Ativa

Proc.4228/14 – José Vinícius da Silva Torres – NRM 5719 Dívida Ativa

Proc.4121/14 – José Roberto Araújo Chaves – NRM 5959 Dívida Ativa

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos

Proc.05079/01 – Mil Koisas Livraria e Papelaria Ltda ME – alimentos – encerramento de atividades – arquivo inativo

Proc.23754/14 – JJN Rossi ME – Fabricação de bolachas – encerramento de atividades – arquivo inativo

Proc.12644/09 – DV de Melo ME – Bar – encerramento de atividades – arquivo inativo

Proc.30109/14 – CEI Zilda Aparecida Silveira – Cantina – encerramento de atividades – arquivo inativo

Proc.30213/14 – Creusa dos Santos – Ambulante – encerramento de atividades –

Atos da Vigilância Sanitária

arquivo inativo

b) Área de Medicina

Proc.02111/12 – Harmonia Convivência Cultura e Lazer Ltda. – Atividades práticas integrativas – encerramento de atividades – arquivo inativo

Proc.30746/14 – Freire e Florio – Clínica – encerramento de atividades – arquivo inativo

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc.1720/97 – Aureliana Nasci – Atividades veterinária – encerramento de atividades – arquivo inativo

Proc.4750/00 – Percio's Agropecuária Ltda ME – Produtos veterinários – encerramento de atividades – arquivo inativo

Proc.03563/04 – RCL Camping e Turismo Ltda ME – Sistema de abastecimento de água –encerramento de atividades – arquivo inativo

10) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para mais informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Para mais informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – com José Eduardo Mariano. Para mais informações

Dr. Celso Akio Maruta
Diretor Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Nazaré Paulista

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/14 de 09/06/14.

Contratada: M.S. DE ARAÚJO EIRELI-ME – Lote 01(um) – VIGENCIA: 12 meses. – Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis.(2ª publicação)

Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: 01 Água sanitaria 2 litros 7.662 Fr R$ 2,40; 02 Álcool 70% glicerinado, bactericida, gel transparente em sache com 800 ml 100 Fr R$ 5,99; 03 Álcool 92,8 INPM frasco c/ 1 Lt 240 Fr R$ 3,85; 04 Álcool em gel frasco de 500 ml 9.220 Fr R$ 3,50; 05 Cera incolor frasco com 750 ml 876 Fr R$ 2,42; 06 Cloro alvejante 6% de 5 lts 69 Gl R$ 11,00; 07 Desinfetante em frasco de 750 ml 12.668 Fr R$ 2,12; 08 Desodorizador de ambientes frasco c/ 400 ml 19 Fr R$ 6,35; 09 Detergente líquido 5 litros 1.800 Gl R$ 6,66; 10 Detergente líquido em frasco de 500 ml 2.576 Fr R$ 1,17; 11 Esponja dupla face para louça 3.476 Un R$ 0,36; 12 Flanela branca, composição: 100% algodão medindo 38 X 58 cm 365 Un R$ 1,14; 13 Lã de aço em pacote com 8 unidades, peso 60g 2.901 Pct R$ 0,76; 14 Limpa alumínio frasco c/ 500 ml 600 Fr R$ 1,91; 15Limpa vidros frasco c/ 500 ml 72 Fr R$ 1,45; 16 Limpador multi-uso em frasco de 500 ml 36 Fr R$ 1,34; 17 Lustra móveis 500 ML 10 Fr R$ 2,80; 18 Pano de chão tipo esfregão, composição: 100% algodão, tamanho 80 X 60 cm, na cor branca 4.139 Un R$ 3,71; 19 Pano de copa em 100% algodão, alvejado, cor branca, medindo 80x90 cm 1.040 Un R$ 3,99; 20 Papel higiênico folha dupla, picotado, em fardo com 64 rolos de 30m X 10 cm 1.084 Fd R$ 48,48; 21 Papel higiênico folha simples 16 X 4 X 30m 75 Fd R$ 22,40 22 Papel higiênico rolão 8 X 300 Metros 200 Fd R$ 22,40; 23 Papel toalha interfolhas, com 2 dobras, 30 g/ m², medindo aproximadamente 23 X 20 cm, em pacotes com 1.000 folhas 2.448 Pct R$ 8,40; 24 Rodo 40 cm com cabo em madeira 389 Un R$ 4,31; 25 Sabão em barra 200 gr 3.810 Un R$ 0,77; 26 Sabão em pó pacote com 1 kg 828 Pct R$ 4,06; 27 Sabonete líquido anti-sepsia das mãos. embalado em frasco contendo 5 litros 260 Gl R$ 14,14; 28 Sabonete líquido, sache refil de 800 ML 274 Un R$ 3,50; 29 Saponáceo líquido frasco c/ 300 ml 20 Fr R$ 2,28; 30 Vassoura de fibra pet à base de prolopopileno com cabo em madeira 312 Un R$ 19,44; 31 Vassoura de palha com cabo 406 Un R$ 20,41; 32 Vassoura de piaçava com cabo de madeira 378 Un R$ 7,19.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/14 de 09/06/14.

Contratada: NASAD LIMP COMERCIAL LTDA - ME – Lote 02(dois) – VIGENCIA: 12 meses.(2ª publicação)

Item/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: 01 Aparelho de barbear descartável cart. c/ 02 unidades 250 cart. R$ 5,40.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/14 de 09/06/14.

Contratada: TERRA CLEAN COM. DE PROD. DE LIMPEZALTDA - ME – Lote 03 (três) – VIGENCIA: 12 meses.(2ª publicação)

Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: 01 Bobina plástica picotada 30 x 40 cm 90 kg R$ 19,43; 02 Bobina plástica picotada 40 x 60 cm 180 kg R$ 15,68; 03 Coador de papel nº 103 cx c/30 unid 382 cx R$ 2,45; 04 Colher descartável de sobremesa 300 pct R$ 2,51; 05 Fosforo em maços com 10 caixas 1264 mç R$ 2,37; 06 Guardanapo de papel 22x24 500 pct R$ 0,71; 07 Guardanapo de papel 33x33 2802 pct R$ 0,93; 08 Palito de dente 100 unid. 48 cx R$ 0,74; 09 Papel alumínio rolo 45cm x 4,0m 250 rl R$ 3,00; 10 Papel toalha para cozinha pct c/ 02 rolos 500 pct R$ 2,87; 11 Plastico filme rolo com 30m. 210 rl R$ 1,28; 12 Prato descartável pequeno em pacotes com 10 unid 1000 pct R$ 0,75; 13 Saco plástico para amostra de alimentos 12x30 c/ tarja, fardo com 800 unid. 08 fd R$ 52,03.

Nazaré Paulista, 09 de setembro de 2014 – Joaquim da Cruz Junior - Prefeito